



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21.10.2015, REFERENTE A RENOVAÇÃO DA CCT – INDÚSTRIA DA BEBIDA DATA BASE OUTUBRO/2015 VALIDA PARA O PERÍODO 01/10/2015 À 30/09/2016

Aos 21(vinte e um dias) dias do mês de outubro de 2015(dois mil e quinze), no auditório do STIAA, sito à Rua Arthur Bernardes, 154, CEP:86808-060, em Apucarana, às 19hs00min (dezenove horas), em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no jornal TRIBUNA DO NORTE, edição do dia 17.10.2015(dezessete de outubro de dois mil e quinze), pagina “C4”(C QUATRO), o Sr. José Aparecido Gomes, Presidente do STIAA, fez a saudação inicial, agradeceu sócios e não sócios pelo atendimento a convocatória do sindicato para deliberarem a respeito dos pontos de pautas em discussão, conforme edital. Em seguida solicitou a mim, Adriana Aparecida de Jesus, nomeada secretário “Ad hoc”, que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo os dizeres eram: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região - STIAA, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação compreendendo Cervejas, Águas Minerais, Refrigerantes, Vinho e Outras Bebidas em Geral, tendo como data-base o mês de outubro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, na data de 21 de outubro de 2015, às 18h00 (dezoito horas), na sede do Sindicato, sito à Rua Arthur Bernardes, 154, CEP 86808-060, em Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I.Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; II. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação; III.Fixação da Contribuição Assistencial ou Negocial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra “e” do artigo 513, da CLT), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação favorável ou contrária e; IV.Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Apucarana, 16 de outubro de 2015. José A. Gomes – Presidente STIAA. Depois de feita a leitura do edital, o Presidente José, deu início à discussão do ponto de pauta número I(um), que versava a respeito da deliberação da discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta patronal referente às cláusulas econômicas, que são o percentual de recomposição salarial, valor da ajuda alimentação, pisos normativos de ingresso e efetivação, gratificação por tempo de serviço, material escolar e seguro de vida. Discorreu o presidente que a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 2014 (dois mil e catorze) foi com vigência para dois anos nas cláusulas sociais e que para a data base de outubro de 2015(dois mil e quinze), as partes negociariam somente as cláusulas econômicas. Depois que o senhor José Gomes fez essas considerações passou a apresentar a contra proposta Patronal à pauta de reivindicação dos trabalhadores que é 10% (dez por cento) de reajuste para os salários com valor até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e para os salários com o valor acima R\$ 5.500,01 (cinco mil e quinhentos reais e um centavo), recomposição salarial em parcela fixa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Piso normativo de ingresso no valor de R\$ 1.080,20 (hum mil e oitenta reais e vinte centavos) por mês e para os trabalhadores e trabalhadoras com mais de 90 (noventa) dias de contrato de trabalho o valor de R\$ 1.179,20 (hum mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais. Gratificação por tempo de serviço no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por mês. Ajuda Alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês. Material escolar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) que serão entregues no mês de fevereiro de 2016(dois mil e dezesseis) e o seguro de vida passa a ser no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Em seguida o senhor presidente franqueou a

Rua Arthur Bernardes, 154 - CEP 86808-060 Apucarana/PR

Telefone/Fax: (43) 3422-3596 Correio eletrônico: stiaa@brturbo.com.br

Sub-Sedes em Faxinal, Ivaiporã e Jandaia do Sul



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

palavra para aos presentes. Depois de esclarecidas as duvidas, o presidente José Gomes submeteu a contra proposta patronal à deliberação e foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente, José Gomes justificou que devido a aprovação da contra proposta patronal deliberado no ponto de pauta número um, não é mais necessário discutir e nem deliberar a respeito dos pontos de pauta número dois. Dando continuidade, o Sr. José Gomes, discorreu aos presentes da necessidade de todos os trabalhadores e trabalhadoras contribuir com o sindicato, pois só assim o sindicato pode continuar forte e independente. Discorreu ainda o Presidente, que o percentual de desconto será no percentual de 1,5%(um e meio por cento) A ser descontado dos trabalhadores nos meses de dezembro/2015 e janeiro de 2016. Observou o Presidente, que a contribuição assistencial esta regulamentada pelo artigo 8º(oitavo), inciso IV(quarto), da Constituição Federal de 1988(hum, mil novecentos e oitenta e oito) e letra “e” do artigo 513 da CLT, que dispõe que são prerrogativas dos sindicatos, impor por intermédio de uma assembleia contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais. Enfatizou ainda o presidente que não é justo que somente alguns contribuam com a manutenção do sindicato, considerando que os benefícios previstos na convenção coletiva de trabalho, especialmente as clausulas econômicas que acabaram de ser aprovadas em favor de todos indistintamente e não só para os sócios. Ainda lembrou que há disposição para aqueles trabalhadores que não desejarem contribuir com sindicato, de como proceder para se oporem ao desconto da contribuição assistencial. Discorreu que a carta de oposição deve ser manuscrita de próprio punho e apresentada pessoalmente pelo trabalhador ou trabalhadora no sindicato ou na subsede. Depois de feito esses esclarecimentos e informes, o ponto de pauta número três que é a proposta de desconto de 1,5%(um e meio por cento) de contribuição assistencial foi colocada em votação e foi aprovada. No ponto de pauta número quatro, o Sr. José Gomes fez informes, agradeceu mais uma vez a todos os sócios e não sócios pela participação na assembleia. Não tendo mais nada a ser discutido ou deliberado nesta data, o senhor José Gomes, Presidente do STIAA, deu por encerrada a assembleia às 21:30(vinte e uma horas e trinta minutos) e, para constar, solicitou a mim, Adriana Aparecida de Jesus, Secretaria “Ad hoc”, que lavrasse a presente ata, para que surta os devidos efeitos legais.

Apucarana, 21 de outubro de 2015.


JOSÉ APARECIDO GOMES
PRESIDENTE STIAA


ADRIANA APARECIDA DE JESUS
SECRETÁRIO Ad hoc